SENADO FEDERAL
Presidência

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

29 OUT 2019

Presidente

OFÍCIO Nº 1096/2019/PRESID

Brasília, 5 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Marcio Rogério Caffer
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Rua João da Costa Vieira, 584, Caixa Posta 46
17.580-000 Pompeia/SP

Assunto: Moção n° 17/2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 652/2019, de 27 de agosto de 2019, dessa Presidência, por intermédio do qual se informa sobre a aprovação da Moção n° 17/2019 em Apoio ao Projeto de Lei n° 847, de 2019, que "Altera o Código Penal para criminalizar as condutas de instigação, indução, constrangimento ou ameaça da prática de ato prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida praticados por meio da rede mundial de computadores", destaco que toda manifestação, em forma de crítica ou sugestão, constitui pilar do genuíno processo democrático e que esta Casa Legislativa está empenhada no debate dos temas de interesse e em prol da população brasileira.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

MOÇÃO N.º 17 **/2019** **Proc.** 44012 **Of.** 652 a 663/2019

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Manifesta **APOIO** ao Projeto de Lei nº 847/2019, de autoria Senador Confúcio Moura.

Aprovado por 09 a 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, 26 /08/2019.
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja enviado ofício ao Presidente do Senado Federal, bem como aos Líderes Partidários daquela Casa Legislativa, manifestando APOIO ao Projeto de Lei nº 847/2019, de autoria do Senador Confúcio Moura (MDB/RO), que **Acrescenta o art. 132-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime a conduta cibernética prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida de outrem.**

Requeiro, ainda, que esta Casa de Leis dê ciência da presente propositura ao autor do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões,
26 de agosto de 2019.

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador

Rodolfo Figueira Marino
Vereador

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador – PSD

Valentin Marques de Abreu
Vereador

Waldemar Mendes da Silva Neto
Vereador

José Pereira da Silva Filho
Vereador

Marcio Rogério Caffer
Vereador

Luiz Fernando Ulrich Pazin
Vereador

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 847, DE 2019

Acrescenta o art. 132-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime a conduta cibernética prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida de outrem.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Página da matéria

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19235.21359-69

Acrescenta o art. 132-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime a conduta cibernética prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida de outrem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo tipificar como crime a conduta cibernética prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida de outrem.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a viger acrescido do seguinte art. 132-A:

> "**Conduta cibernética prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida de outrem**
>
> **Art. 132-A.** Induzir, instigar, constranger ou ameaçar alguém, por meio da rede mundial de computadores, para que este pratique ato prejudicial à sua saúde, à sua incolumidade física ou psíquica ou à sua vida:
>
> Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.
>
> Parágrafo único. A pena será aumentada de um terço até a metade se a vítima for menor de 18 (dezoito) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou apresentar deficiência mental."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tem sido amplamente disseminado, no Brasil e no mundo, os casos de pessoas que, utilizando do suposto anonimato conferido pela rede mundial de computadores (internet), induzem, instigam ou, até mesmo,

constrangem ou ameaçam outras pessoas, geralmente crianças ou adolescentes, para que pratiquem atos lesivos à sua saúde, à sua incolumidade física ou psíquica ou à sua vida.

Um exemplo é o jogo chamado "baleia azul", supostamente surgido na Rússia, em que crianças e adolescentes, por meio de redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas, são incentivados a cumprirem desafios macabros. Nesse jogo são propostos, em geral, 50 desafios, iniciando por alguns considerados mais "simples" – como automutilação para desenhar baleias no corpo, assistir filmes de terror ou ficar doente – até o desafio final, no qual é proposto o suicídio.

SF/19235.21359-69

Mais recentemente, em São Bernardo do Campo/SP, uma menina de sete anos morreu depois de inalar desodorante aerosol. Ela participava de um desafio popular nas redes sociais, que consistia em ingerir a maior quantidade possível de desodorante. A criança desmaiou e teve uma parada cardíaca.

O mundo *online* em que as pessoas estão inseridas pode estar contribuindo para esse cenário. É crescente o uso de instrumentos eletrônicos como computadores, celulares e *tablets*. Nesse ambiente, as pessoas, principalmente as crianças e adolescentes, se sentem pressionadas pelas redes sociais a seguir certo estilo de vida, como uma necessidade de reafirmação e de inserção. Em muitos casos, para serem aceitos pelos grupos, os jovens precisam lesionar o próprio corpo e divulgar o resultado por meio de fotos ou vídeos nas redes sociais.

Diante da multiplicação desse tipo de conduta, propomos, por meio do presente projeto de lei, a tipificação como crime do ato de "induzir, instigar, constranger ou ameaçar alguém, por meio da rede mundial de computadores, para que este pratique ato prejudicial à sua saúde, à sua incolumidade física ou psíquica ou à sua vida".

Ademais, como tais práticas atingem principalmente pessoas consideradas mais frágeis, que apresentam capacidade reduzida de oferecer resistência, propomos a criação de uma causa de aumento de pena aplicável quando a vítima for menor de 18 (dezoito) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou apresentar deficiência mental.

Com tais providências, pretendemos desestimular o surgimento de pessoas ou grupos que utilizam as redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas para provocar atos lesivos a outrem.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA

SF/19235.21359-69

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848

Projeto de Lei nº 847, de 2019

Autoria: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Iniciativa:

Ementa:

Acrescenta o art. 132-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime a conduta cibernética prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida de outrem.

Explicação da Ementa:

Altera o Código Penal para criminalizar as condutas de instigação, indução, constrangimento ou ameaça da prática de ato prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida praticados por meio da rede mundial de computadores.

Assunto: Jurídico - Direito penal e processual penal

Data de Leitura: 18/02/2019

Em tramitação

Decisão: -

Destino: -

Último local: 19/08/2019 - Coordenação de Redação Legislativa

Último estado: 15/08/2019 - AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Despacho:

18/02/2019

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Rodrigo Cunha (encerrado em 14/08/2019 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

19/08/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: À Corele.

Recebido em: 19/08/2019 às 11:37 por SF-CORELE - Coordenação de Redação Legislativa

---

15/08/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Encaminhado à publicação o Ofício nº 214/2019-CCJ, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo. Concluída a instrução da matéria.

Recebido em: 15/08/2019 às 16:45 por PLEN - Plenário do Senado Federal

---

15/08/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Interposição de Recurso a decisão terminativa de Comissão (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF). De 19/08/2019 a 23/08/2019. Perante a Mesa.

Projeto de Lei nº 847, de 2019

TRAMITAÇÃO

14/08/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação de conclusão da instrução da matéria e abertura de prazo para recurso.

Recebido em: 15/08/2019 às 16:25 por SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

---

14/08/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Rodrigo Cunha por deliberação da matéria.
À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

Recebido em: 14/08/2019 às 18:53 por PLEN - Plenário do Senado Federal

---

14/08/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Na 40ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto relatado pelo Senador Rodrigo Cunha.

Anexei o Ofício nº 214/2019- PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fl. 8).

09/08/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

29/05/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, às 10h18min, o Relatório do Senador Rodrigo Cunha, com voto pela aprovação do Projeto.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

12/03/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Rodrigo Cunha, para emitir relatório.

27/02/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

20/02/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

18/02/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

Projeto de Lei nº 847, de 2019

TRAMITAÇÃO

18/02/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
Este processado contém 3 (três) folhas numeradas.

Publicado no DSF Páginas 124-128 - DSF nº 14

Publicado no DSF Páginas 129 - DSF nº 14

Recebido em: 18/02/2019 às 18:50 por CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

---

18/02/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 20/02/2019 a 26/02/2019. Perante a CCJ.

18/02/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº9, em 18/02/2019.

DOCUMENTOS

PL 847/2019

Data: 18/02/2019

Autor: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Acrescenta o art. 132-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime a conduta cibernética prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida de outrem.

Avulso inicial da matéria

Data: 18/02/2019

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
Este processado contém 3 (três) folhas numeradas.

Descrição/Ementa: -

Requerimento

Data: 23/04/2019

Autor: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Requer a tramitação conjunta das matérias que especifica.

Ofício

Data: 25/04/2019

Projeto de Lei nº 847, de 2019

DOCUMENTOS

Autor: Presidente do Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Relatório Legislativo

Data: 29/05/2019

Autor: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido, às 10h18min, o Relatório do Senador Rodrigo Cunha, com voto pela aprovação do Projeto.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Listagem ou relatório

Data: 14/08/2019

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 40ª Reunião CCJ

Listagem ou relatório

Data: 14/08/2019

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 40ª Reunião CCJ

P.S 104/2019 - CCJ

Data: 14/08/2019

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 40ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto relatado pelo Senador Rodrigo Cunha.

Anexei o Ofício nº 214/2019- PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fl. 8).